



D. Oficial n.º 123 - 04/07/73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

7

LEI N.º 2.006 - DE 14 DE JUNHO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Alameda Dr. Claudenor de
Albuquerque Sampaio a primeira transversal à Alameda Guaporé, no
Jardim Acácia, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 14 de junho de 1973.

ELIAS BARBOSA
ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração